

A: cpl@tjac.jus.br

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
80.030-001 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3024-2050
Fax: (41) 3254-3524
E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 23 de Outubro de 2020.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde
CEP: 69.915-631, Rio Branco / AC
E-mail: cpl@tjac.jus.br

Att.: Sr.(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2020**

De acordo com o Item 22 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 3.2 do objeto desta licitação, é solicitado: “Conexão Padrão: USB 2.0 Alta Velocidade; Gigabit Ethernet; Wifi – Wireless 802.11 b/g/n.”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, HP, Okidata, entre outras) foi constatado que a grande maioria dos equipamentos do porte requerido disponíveis no mercado não possui suporte a rede Wireless. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos produtos sem interface Wireless.
1. Caso seja indispensável esta interface, uma alternativa muito funcional é ligar um Access Point, em modo cliente, na interface de rede das impressoras, permitindo assim que o equipamento opere em redes sem fio. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que seja aceito o fornecimento do acessório Access Point para atender a exigência acima descrita.
2. Para os Itens 3.2 e 3.3 do objeto desta licitação é solicitado: “Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Toner Preto (com rendimento mínimo de 6.000 páginas), Cd Instalação c/ Manual.” e “Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo telefônico, Cabo USB, Cartucho Preto (capacidade mínima de 5.000 páginas), Cd Instalação c/ Manual.”. Entretanto, em pesquisa realizada com produtos de diversos fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Okidata, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que os equipamentos atualmente em linha de produção não acompanham mais CD com manual e drivers do próprio fabricante na caixa, sendo este substituído pela página de suporte das fabricantes em seus websites, sendo possível, através dessa, efetuar o download dos arquivos necessários à instalação do equipamento. Dessa forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência de “Cd Instalação c/ Manual” seja retirada.
3. Para o Item 3.3 do objeto desta licitação, é solicitado: “Resolução do Scanner: mínima de 600x600ppp Color ou superior, mínima de 1200x600ppp Preto ou superior.”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Brother, Kyocera, Ricoh, entre outras) foi constatado que a grande maioria dos equipamentos do porte requerido possuem resolução de digitalização de até 600x600 dpi. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para “Resolução do Scanner: mínima de 600x600ppp.”.

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br.
No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos,

Atenciosamente,

Microsens S.A.

Stephany Winkelmann Marcatto

tribunal-justiça-pre-65-ac-3-11-esclarecimento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Redes

Número Processo: 0000854-63.2018.8.01.0000

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto:

INFORMAÇÃO

Em atenção ao Despacho nº 19051 / 2020 - PRESI/DITEC (0874225), para manifestação referente ao Despacho nº 19035/2020 - DILOG/CPL (0874086), de pedido de esclarecimento do edital apresentado pela empresa Microsens (0874085). Manifestamos conforme os itens a seguir:

1. Considerando as alegações de condições de mercado, poderão ser aceitos produtos sem a interface wireless para o item 3.2 do pregão eletrônico 65/2020, tendo em vista que esta característica não trará nenhum prejuízo no funcionamento do parque computacional deste tribunal;
2. Considerando as alegações da política de mercado, serão aceitos produtos que não acompanham o CD e manual do fabricante para os itens 3.2 e 3.3 do pregão eletrônico 65/2020, tendo em vista que esta característica não trará nenhum prejuízo no funcionamento do parque computacional deste tribunal;
3. Para que seja possível analisar a exigência de alteração da resolução do scanner, é necessário que seja informado a resolução do scanner de, no mínimo, de 600x600ppp para color ou preto.



Documento assinado eletronicamente por **Nivaldo Rodrigues da Silva, Supervisor Administrativo**, em 28/10/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0876757** e o código CRC **26920F74**.